



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 05/2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo Projeto/Atividade, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.490.029,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 – Departamento de Educação

12.365.1005.1520 – Construção de Creche/Pré-Escola - Proinfância

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	FR.1015	R\$ - 1.490.029,54
---------------------------------------	---------	--------------------

Total..... R\$ - 1.490.029,54

Art. 2º - Serão utilizados, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, os Recursos do PAC II – Creche/Pré-Escola 001, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com os seguintes valores:

PAC II – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001	FR.1015	R\$ - 1.490.029,54
--------------------------------	---------	--------------------

Total..... R\$ - 1.490.029,54

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

**João Mattar Olivato
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 05/2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 05/2014 torna-se necessário para a criação de dotação orçamentária que será utilizada na construção da Escola Proinfância. Os recursos utilizados serão repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor total de R\$ 1.490.029,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II) do Governo Federal. Essa dotação orçamentária não foi incluída na Lei 1562/2013 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 27 de fevereiro de 2014.

**João Mattar Olivato
Prefeito Municipal**